

Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA

Quinta-feira • 27 de março de 2025 • Ano VIII • Edição Nº 4308

SUMÁRIO



GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (№ 001/2025)	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO № 03/2025)	8
ERRATA LEXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA № 07/2025)	

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: Celio Evangelista Da Silva

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS PORTARIA (Nº 001/2025)

PORTARIA (Nº 001 /2025)



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DE CONTAS - BAHIA

PORTARIA Nº 001, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre o Calendário Escolar Padrão do ano letivo de 2025 para todas as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio de Contas/BA, e dá outras providências"

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA

BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDBEN, Art. 29, Art. 30, Incisos I e II, Art. 31, Incisos I, II, III, IV, V, no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal n° 8.069/1990), a Lei Municipal n° 130/2011, de 20 de junho de 2011, no Regimento Interno do CME – Decreto n° 069, de 13 de dezembro 2021, em consonância com as demais legislações educacionais em vigor e:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o Calendário Escolar Padrão do ano letivo de 2025 para todas as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio de Contas;

CONSIDERANDO o quanto determina o art. 24, inciso I, e art. 31, inciso II da Lei nº 9.394/96 a qual fixa carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e educacional, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

CONSIDERANDO o Artigo 208, §2°, da Constituição Federal, segundo o qual "o nãooferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente".

1



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DE CONTAS - BAHIA

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS Seção I

- **Art. 1º** Fica estabelecido o Calendário Escolar Padrão para o ano letivo de 2025, a ser obedecido por todas as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme anexo único desta Portaria.
- **Art. 2º** A unidade escolar não poderá encerrar o ano letivo sem que tenha cumprido o número de dias letivos e a carga horária estabelecida em sua matriz curricular, sob pena de responsabilidade dos gestores.
- **Art. 3º** Independentemente do motivo do não cumprimento dos dias letivos e da carga horária, é obrigatória a sua reposição, assegurando-se o mínimo de 800 (oitocentas) horas.
- §1º A reposição dos dias letivos ou da carga horária deverá acontecer preferencialmente na mesma unidade letiva do déficit, objetivando manter o equilíbrio das unidades letivas.
- §2º As horas e os dias de efetivo trabalho pedagógico serão cumpridos por turmas separadamente.
- **Art. 4º** Fica estabelecido no final de cada unidade letiva a realização do Conselho de Classe e Reuniões com Pais e/ou Responsáveis para divulgação de resultados e tomadas de decisões registrados em ata. O Conselho de Classe não será realizado em horário letivo.
- **Art. 5º** Para assegurar ao estudante o cumprimento dos dias letivos e da carga horária mínima estabelecida neste calendário para cada etapa de ensino, o Conselho

2



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DE CONTAS - BAHIA

Municipal de Educação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura farão o acompanhamento das unidades escolares.

Seção II Da Jornada Pedagógica

- **Art. 6º** A Jornada de Planejamento Pedagógico do ano letivo 2025 ocorrerá de: 03/02 à 07/02 com momento de organização da rede de ensino, acolhida aos envolvidos no processo educativo e Planejamento Pedagógico para 2025.
- §1º O período de Jornada Pedagógica 2025 possibilitará que Gestores, Coordenadores Pedagógicos, Professores, Estagiários e Auxiliares de Ensino revejam seus planos de ensino, com foco no Projeto Político Pedagógico da escola, dentre outros documentos que norteiam a prática educativa. Este período destina-se também a reestruturação do Plano de Ação da Escola para o ano letivo de 2025, com momentos de conversas e alinhamento com a equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- §2º O diretor(a) e vice-diretor(a) da Unidade Escolar, bem como o coordenador(a) pedagógico(a), professores(as) e funcionários(as) da Unidade Escolar deverão participar de toda a Jornada Pedagógica, cada um em sua função.

CAPÍTULO II JORNADA ESCOLAR

- Art. 7º Com a obrigatoriedade do cumprimento da Carga horária mínima, a Unidade Escolar cumprirá os 200 dias letivos determinado neste Calendário Escolar para todas as Etapas e modalidades de Ensino da Rede Municipal.
- Art. 8º Na elaboração do horário escolar de todas as Unidades de Ensino, a Direção da escola assegurará:
- a) Os horários de atividades complementares(ACs) para estabelecimento dos horários individuais do(a) professor(a) dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

3





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DE CONTAS - BAHIA

b) O horário/dia do AC coletivo com os professores das etapas da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, no contra turno de trabalho/aula.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio de Contas, Bahia, 26 de março de 2025.

SHEILA SANTANA SILVA

Presidente do conselho Municipal de Educação

Legenda Dias letivos Início, Retorno e Final do Ano Letivo JANEIRO **FEVEREIRO** Sábados Letivos D S T Q Q S D S T Q Q S S Datas Comemorativas 1 3 4 1 Recessos 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 4 5 2 3 6 8 Final de Unidade 28/05, 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 Conselhos de Classe -31/05, 19 20 21 22 23 24 25 13/09 e 20/12 2025 23 24 25 26 27 26 27 28 29 30 31 Resultados Parciais-16/12 Resultados Finais- 22/12 MARCO Período de Recuperações 17 a ABRIL 19 /12/2025 D S T Q Q S S Feriados Nacionais e Municipais D S T Q Q S S 1 1 2 3 4 5 7 8 9 10 11 12 Início do Ano Letivo- 17/02/ 2 6 7 8 2025 6 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 Unidade I- 17/02 a 28/05 - 67 dias letivos 23 24 25 26 27 28 29 Unidade II -29/05 a 12/09-67 27 28 29 30 30 31 dias letivos Unidade III – 15/09 a JUNHO 16/12/2025 - 66 dias letivos D S T Q Q S S D S T Q Q S S Recessos de Carnaval- 28/02 a 2 3 4 5 6 7 9 10 11 12 13 14 2 3 05/03 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 Recesso Junino- 23/06 a 02/07 15 16 17 18 20 21 Total de dias letivos -200 dias Total de Carga horaria para Ed. 25 26 27 28 29 30 31 Infantil Fundamental Anos Iniciais e Modalidade EJA- 800 AGOSTO horas Total de Carga horária D S T Q Q S S Fundamental Anos Finais- 1000 6 7 8 9 10 11 12 horas 5 6 8 9 Total de Carga horária Anos 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 Finais - Escola de Tempo 24 25 26 27 28 29 30 Integral- 1400 horas 27 28 29 30 31 Dias letivos SETEMBRO OUTUBRO D S T Q Q S S DSTQQSS Meses Nº de dias letivos 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 1 2 3 4 8 9 10 11 Fevereiro 09 6 Março 19 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 Abril 19 Maio 22 26 27 28 29 30 31 14 Junho 28 29 30 Julho 21 NOVEMBRO DEZEMBRO Agosto 20 Setembro 23 T Q Q S Q Q s D Т 22 Outubro 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 1 Novembro 18 7 3 4 5 6 8 Dezembro 13 10 11 12 13 14 15 5 17 18 19 20 21 22 9 Total de dias 200 20 21 22 27 28 29 21 22 23 24 28 29 30 31 16 17 18 19 24 25 26 27 23 24 25 26



DATAS COMEMORATIVAS

MARÇO	8 -DIA INTERNACIONAL DA MULHER
	22- DIA DA ÁGUA
	27- DIA MUNDIAL DO CIRCO
	31-DIA DA SAÚDE E NUTRIÇÃO
ABRIL	23- DIA MUNDIAL DO LIVRO
MAIO	1 – DIA DO TRABALHO, 11 DIA DAS MÃES
JUNHO	18 - FESTA JUNINA
JULHO	20- DIA DO AMIGO
	26- DIA DOS AVÓS
AGOSTO	10- DIA DOS PAIS
SETEMBRO	21- DIA DA ÁRVORE
OUTUBRO	15- DIA DOS PROFESSORES
NOVEMBRO	19- DIA DA BANDEIRA
	20-DIA DA CONSCIENCIA NEGRA
DEZEMBRO	

FERIADOS

MARÇO	3,4,5 CARNAVAL
ABRIL	18- SEMANA SANTA
	20- PÁSCOA
	21- TIRADENTES
MAIO	1 – DIA DO TRABALHADOR
JUNHO	19- CORPOS CRISTI
	24- SÃO JOÃO
JULHO	02- INDEPENDENCIA DA BAHIA
AGOSTO	20 – FERIADO MUNICIPAL/ SÃO BERNARDO- ARAPIRANGA
SETEMBRO	7- INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
OUTUBRO	12- DIA DAS CRIANÇAS
	15- DIA DO PROFESSOR
	28- DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO
NOVEMBRO	20- CONSCIÊNCIA NEGRA
	27-ANIVERSÁRIO DE RIO DE CONTAS
DEZEMBRO	25- NATAL-

Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO № 03/2025)



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 3-2025

A Prefeitura Municipal de Rio de Contas, torna público aos interessados, O AVISO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2025. O objeto visa aquisição de 03 (Três) veículos automotores, tipo Hatch, 0Km (zero quilometro), ano/modelo 2025/2025, flex, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, motor 1.0, câmbio manual, direção assistida (eletro-hidráulica ou elétrica), ar condicionado, vidros elétricos, com todos dispositivos de segurança exigido pelo Cotran, destinado a Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Rio de Contas - Bahia. O período para recebimento de propostas começará no dia 27 de março de 2025, às 18h, e encerrará no dia 8 de abril de 2025, às 8h30. Em seguida, haverá a abertura das propostas e, às 9h, terá início a fase de lances, tudo realizado através do site www.bnccompras.com. O edital e seus anexos estão disponíveis interessados no site www.bnccompras.com e no https://pmriodecontasba.imprensaoficial.org/ultimos-diarios/. Informações nos dias uteis das 08h às 14h ou pelo e-mail licitacaoriodecontas@gmail.com. Rio de Contas - BA, 26 de março de 2025. Célio Evangelista da Silva - Prefeito.

> ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA | EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA № 07/2025)



ERRATA Nº 1 - DISPENSA POR CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL № 07-2025

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS-BA, através da Comissão de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira, vem, através desta, tornar pública aos interessados a Errata N° 1 a **Dispensa por Contratação Emergencial n^{\circ} 07-2025**, publicado no Diário Oficial do Município N° 4286 no dia 14/02/2025.

NO EXTRATO DO RESUMO DE DISPENSA POR CONTRATAÇÃO DIRETA (DE ACORDO COM A ALTERAÇÃO) - ONDE SE LÊ: "VALIDADE: 13/04/2025" LEIA-SE: "VALIDADE 13/05/2025."

Comunicamos que, devido a um erro material no nosso documento, o validade do contrato previamente mencionado como até o dia 13/04/2025 deverá ser corrigido para o dia 13/05/2025.

Ressaltamos que esta alteração não modifica em nenhum aspecto os termos e condições previamente acordados entre as partes. Todos os direitos e obrigações permanecem inalterados.

Agradecemos pela compreensão e colaboração.

Francielle Barreto Nascimento – Agente de Contratação. Rio de Contas – Ba, 27/03/2025.

CNPJ: 14.263.859/0001 LARGO DO ROSÁRIO, №1 – BAIRRO CENTRO RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA